

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 MARÇO DE 2011.**

**ALTERA O QUE DISPÕE O ART. 4º DA  
RESOLUÇÃO TJ/AL Nº 003, DE 25 DE  
JANEIRO DE 2011.**

**O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pelo Procurador Geral da Justiça, por meio do ofício nº 116/2011 – GAB/PGJ, em que solicita dilação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para a entrada em vigor da Resolução TJ/AL nº 3, de 25 de janeiro de 2011;

**CONSIDERANDO** que a entrada em vigor da referida resolução ocorreria em 1º de abril de 2011, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação (14/02/2011), nos termos do que dispõe seu art. 4º;

**CONSIDERANDO** que é pressuposto para a nova dinâmica da tramitação dos inquéritos policiais o adequado funcionamento de equipe de trabalho do Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em Sessão realizada nesta data;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 4º da Resolução TJ/AL nº 003, de 25 de janeiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Resolução passará a vigor a partir do dia 16 de maio de 2011”. (NR)



Art. 2º Esta Resolução passará a vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Desembargadora NELMA TORRES PADILHA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Desembargador ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Desembargador EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Desembargador EDIVALDO BANDEIRA RIOS